

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16/05/2022

PROCESSO N° SEI-390002/001121/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-150001/010125/2022 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000070/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000073/2022 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **Autorizo**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-390003/000075/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2393737

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINIDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/05/2022

PROCESSO N° SEI-400002/001040/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, para 01 (um) elevador do prédio na sede da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI competência mês de dezembro de 2021".

Id: 2393735

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINIDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.05.2022

PROCESSO N° SEI-400002/002716/2021 - RATIFICO a despesa no valor R\$ 44.192,00 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais), a favor da empresa INSTITUTO DE PROTECAO AO CRÉDITO DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO (IPCDL-RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.305.725/0001-90, em face da contratação de prestação de serviços continuados da cesta de serviços SPC MIX MAIS, banco de dados, consultas SPC/SCPC, disparo de comunicado eletrônico de texto - SMS, pesquisa de telefone e endereço alternativo, capacitação de até 20 servidores, serviço de cobrança extraoficial, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório, com a finalidade precípua de atender as necessidades da Fundação Santa Cabrini, pelo período de 12 (doze) meses.

Id: 2393719

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO DIREX PROCON/RJ N°07 DE 11 DE MAIO DE 2022

ALTERA A DELIBERAÇÃO DIREX PROCON/RJ N° 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE CRIA O ORGANOGRAMA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-RJ).

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor e do Decreto nº 43.400, de 06 de janeiro de 2012, bem como o que consta nos autos do Processo nº SEI-240002/001477/2022, e

CONSIDERANDO:

- o advento da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de defesa do Consumidor e o Estatuto do idoso para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento;

- o artigo 104-C do Código de Defesa do Consumidor, inserido pela Lei nº 14.181/2021, que atribuiu competência concorrente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor para a realização da fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas, nos moldes do art. 104-A;

- a necessária adequação da estrutura organizacional da Autarquia, em razão da criação do Núcleo de Prevenção e Tratamento ao Superendividamento, unidade especializada no atendimento aos consumidores em situação de superendividamento, subordinada à Diretoria de Atendimento do PROCON/RJ;

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a Estrutura Organizacional da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ.

Art. 2º - O item 4.3. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR passará a vigorar acrescido das seguintes Unidades Administrativas:

4.3.3 Departamento de Atendimento ao Consumidor Superendividado
4.3.3.1 Serviço de Prevenção e Tratamento ao Superendividamento

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-PresidenteELISA CLEMENTINO DE FREITAS
Diretora de FiscalizaçãoEVELYN CHRISTIAN CAPUCHO GONÇALVES
Diretora de AtendimentoSILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA
Diretor JurídicoELAINE DA COSTA RIBEIRO
Diretora de Administração e FinançasCLÁUDIO NOGUEIRA ANDRADE FILHO
Diretor de Ação RegionalLEONARDO GONÇALVES GOMES
Diretoria de Estudos e Pesquisas

Id: 2393619

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120239/000540/2021, TORNA PÚBLICO as Unidades que farão jus às premiações por Produtividade e Boas Práticas, decorrentes da aplicação do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados, atinente ao 2º semestre de 2019.

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - RISP

1º colocado	RISP 6, contemplando os efetivos lotados no 6º CPA e no 6º DPA	R\$ 3.000,00
-	RISP 1, contemplando os efetivos lotados no 1º CPA e no 1º DPA	R\$ 350,00
-	RISP 2, contemplando os efetivos lotados no 2º CPA e no 2º DPA	R\$ 350,00
-	RISP 3, contemplando os efetivos lotados no 3º CPA e no 3º DPA	R\$ 1.121,88
-	RISP 4, contemplando os efetivos lotados no 4º CPA e no 4º DPA	R\$ 1.119,41
-	RISP 7, contemplando os efetivos lotados no 7º CPA e no 7º DPA	R\$ 350,00

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - AISP

1º colocado	AISP 15, contemplando os efetivos lotados no 15º BPM e nas 59ª, 60ª, 61ª e 62ª DP	R\$ 3.000,00
2º colocado	AISP 05, contemplando os efetivos lotados no 05º BPM e nas 01ª, 04ª, 05ª e 07ª DP	R\$ 2.000,00
3º colocado	AISP 30, contemplando os efetivos lotados no 30º BPM e nas 104ª, 110ª, 111ª e 112ª DP	R\$ 1.500,00
--	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 2º BPM e nas 09ª e 10ª DP	R\$ 1.114,29
--	AISP 07, contemplando os efetivos lotados no 7º BPM e nas 72ª, 73ª, 74ª e 75ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 08, contemplando os efetivos lotados no 8º BPM e nas 134ª, 141ª, 145ª, 146ª e 147ª DP	R\$ 1.166,76
--	AISP 09, contemplando os efetivos lotados no 09º BPM e nas 29ª, 30ª e 40ª DP	R\$ 1.150,99
--	AISP 12, contemplando os efetivos lotados no 12º BPM e nas 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 81ª e 82ª DP	R\$ 1.114,29
--	AISP 16, contemplando os efetivos lotados no 16º BPM e nas 22ª e 38ª DP	R\$ 1.124,37
--	AISP 18, contemplando os efetivos lotados no 18º BPM e nas 28ª, 32ª e 41ª DP	R\$ 1.185,48
--	AISP 23, contemplando os efetivos lotados no 23º BPM e nas 11ª, 14ª e 15ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 24, contemplando os efetivos lotados no 24º BPM e nas 48ª, 50ª, 51ª, 55ª e 63ª DP	R\$ 350,00
--	AISP 25, contemplando os efetivos lotados no 25º BPM e nas 118ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 129ª e 132ª DP	R\$ 1.127,55
--	AISP 26, contemplando os efetivos lotados no 26º BPM e nas 105ª e 106ª DP	R\$ 350,00
--	AISP 31, contemplando os efetivos lotados no 31º BPM e nas 16ª e 42ª DP	R\$ 1.082,22
--	AISP 32, contemplando os efetivos lotados no 32º BPM e nas 121ª, 122ª, 123ª, 128ª e 130ª DP	R\$ 1.196,93
--	AISP 35, contemplando os efetivos lotados no 35º BPM e nas 70ª, 71ª, 119ª, 120ª e 159ª DP	R\$ 1.070,75
--	AISP 37, contemplando os efetivos lotados no 37º BPM e nas 89ª, 99ª e 100ª DP	R\$ 1.171,43
--	Serviço de Análises de Rotinas Policiais - SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00
--	Art. 6º, §1º, V	Art. 6º, §1º, V
--	Coordenadoria de Estatística do ISP	R\$ 1.000,00
--	Art. 6º, §1º, V	Art. 6º, §1º, V

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPOL

1º colocado	Subsecretaria de Inteligência da Polícia Civil - SSINTE	R\$ 3.000,00
2º colocado	Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE	R\$ 2.000,00
3º colocado	IFP - Serviço de Perícia Papiloscópica em Local de Crime - SPPLC	R\$ 1.500,00

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPM

1º colocado	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAEs	R\$ 3.000,00
2º colocado	Diretoria Geral de Saúde - DGS	R\$ 2.000,00
3º colocado	1º Colégio da Polícia Militar - 1º COM/ERJ	R\$ 1.500,00

Id: 2393854

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120239/000542/2021, TORNA PÚBLICO as Unidades que farão jus às premiações por Produtividade e Boas Práticas, decorrentes da aplicação do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados, atinente ao 1º semestre de 2020.

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - RISP

1º colocada	RISP 7, contemplando os efetivos lotados no 7º CPA e no 7ºDPA	R\$ 3.000,00
-	RISP 2, contemplando os efetivos lotados no 2º CPA e no 2ºDPA	R\$ 1.166,12
-	RISP 3, contemplando os efetivos lotados no 3º CPA e no 3ºDPA	R\$ 1.168,81

Id: 2393492